REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 480/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) os oceanos são a alma do planeta terra e da humanidade, fluem em quase três quartos do nosso planeta, contêm 97% de sua água, produzem mais da metade do oxigênio na atmosfera e absorvem mais carbono dele;

b) de acordo com o GREENPEACE, nossos mares recebem 200 (duzentos) quilos de lixo por segundo, que formam verdadeiras ilhas de plástico flutuante em todo o mundo, infelizmente, uma realidade muito perigosa para a saúde do planeta;

c) o oceano, um dos lugares mais belos e misteriosos da terra, vive ameaçado pela poluição;

d) a poluição marinha é um flagelo global, e a defesa desse habitat consiste em combater o descarte incorreto do lixo, um problema que afeta todos os mares;

e) os lixos nos mares que são ingeridos por animais marinhos comprometem a vida deles e dos animais que se alimentam deles, inclusive os humanos;

f) o Município de Salvador é um destino mundialmente conhecido e tem a necessidade de desenvolver continuamente o seu produto turístico, de modo que possa promover a satisfação dos visitantes e de sua população;

g) a Cidade de Salvador é muito conhecida e procurada pelo turismo, no Brasil e no mundo todo, devido a sua beleza natural, principalmente de sua belíssima costa marinha, de localização privilegiadíssima e de fácil acesso pelas lindas praias;

h) a maravilhosa orla marítima de Salvador tem uma extensão superior a 50 quilômetros de praias;

i) enquanto cidade praia, Salvador deve ter um cuidado especial com esse ambiente e com as atividades que orbitam em torno dele, com o controle de carga e impacto ambiental;

j) é notória a preocupação de Salvador com a conservação do meio ambiente e responsabilidade social, através de suas políticas públicas;

k) essa apaixonante orla marítima, atualmente, não dispõe de nenhum tipo de coleta de resíduos sólidos flutuantes existentes no mar, gerando incômodos aos banhistas e irreversíveis prejuízos ao ambiente marinho;

l) os soteropolitanos e turistas sofrem com a inexistência desses equipamentos, aptos a proporcionar maior higiene, segurança e preservação ambiental para os banhistas, que são atraídos pelos irresistíveis banhos de mar nas lindas e encantadoras praias de Salvador;

m) o produto turístico demanda equipamentos e serviços que objetivem melhorar a experiência dos usuários em seus momentos de lazer; um desses serviços é o de limpeza de resíduos sólidos flutuantes no mar de Salvador;

n) Salvador não possui equipamentos apropriados para o serviço de limpeza de resíduos sólidos flutuantes no mar;

o) é necessário que os serviços alcancem o padrão de eficácia e modernidade estabelecido pela própria Prefeitura Municipal de Salvador;

p) a implantação dos equipamentos deve atender a um serviço com compromisso de qualidade, excelência, salubridade e proteção do ambiente marinho;

q) é urgente a necessidade de solução desse problema, que prejudica muito o bem-estar dos soteropolitanos e a impressão dos milhares de estrangeiros que visitam Salvador em busca de seu atraente banho de mar;

r) o serviço melhora a experiência dos banhistas, proporcionando higiene, saúde, bem-estar, consciência e educação ambiental, principalmente, no quesito destinação de resíduos sólidos;

s) o serviço de limpeza de resíduos sólidos flutuantes no mar divulgará o Município de Salvador como cidade tecnológica, inteligente, inovadora e difusora da sustentabilidade, da consciência ambiental e social, causando plena satisfação ao visitante e agregando valor ao seu produto turístico, por oferecer um ambiente marinho adequado para o lazer e vida saudável;

t) diversas cidades turísticas, no exterior e no Brasil, possuem o serviço de coletas de resíduos sólidos flutuantes em sua costa marinha;

u) a prefeitura, o órgão competente para realização do serviço de limpeza de resíduos sólidos flutuantes no mar, poderá adotar o contrato de Parceria Público-Privada (PPP), a fim de não onerar os cofres públicos, tanto para a implantação como para a manutenção;

v) a proteção à saúde pública está, atualmente, ameaçada por esses sérios e graves riscos, motivo de reiteradas queixas e pedido de providências junto aos órgãos públicos;

w) após a implantação do serviço, certamente, verificar-se-ão melhoras significativas no ambiente marinho, gerando novos investimentos, atividades econômicas e postos de trabalho;

x) esta Indicação é de urgência e relevância para o município, já que há a insatisfação dos soteropolitanos e turistas, devidos aos problemas apontados recorrentemente, prejudicando, significativamente, o lazer, a convivência, a cultura, o turismo, o comércio e a vida marinha,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade, junto aos órgãos municipais competentes, para a implantação do serviço de limpeza de resíduos sólidos flutuantes no mar de Salvador, nos padrões de eficácia e modernidade estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Salvador.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade